



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.465, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPEIA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do § 7º, artigo 71 da Lei Orgânica do Município, a permissão de uso da Arena Esportes & Eventos, da Quadra Municipal "Antonio Pezenatto", do Ginásio de Esportes "Chevrane Resende", e outras quadras esportivas e salas de aulas, em favor da ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPEIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.526.002/0001-50, com sede em Pompeia-SP, na Rua Dr. José de Moura Resende, nº 611, Sala 2, Centro.

Artigo 2º - Do termo de permissão de uso deverão constar, obrigatoriamente, dentre outras, as seguintes condições:

- a) Prazo de uso de 5 anos, a contar de 11 de maio de 2012, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da administração;
- b) Utilização do imóvel para exclusiva finalidade de desenvolvimento do Projeto "Pompeia - Educação Através do Esporte (II)", cadastrado junto ao Ministério do Esporte sob o nº 58.701.003219/2011-12, bem como de demais projetos esportivos a serem desenvolvidos no período de vigência da presente permissão de uso.
- c) Permissão de uso gratuita.
- d) Devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou de interesse do Município, no prazo improrrogável de trinta dias após a notificação do permissionário;
- e) Devolução do imóvel findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de maio de 2012,

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.311, de 11 de maio de 2012.

Pompeia, 31 de outubro de 2013.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 31 de outubro de 2013.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

